



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

LEI Nº 954 DE 24 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente para obras de infraestrutura urbana no Conjunto Habitacional Parque Residencial das Palmeiras III”

FABIO LUIS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Município, crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a obra de infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica) no Conjunto Habitacional Parque Residencial das Palmeiras III, classificada e codificada sob o número:

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

02.04.02 – Estradas de Rodagem Municipal

26.782.0006.1001.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ - 250.000,00 (+)

Parágrafo Único – O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto pelo excesso de arrecadação originário do repasse do FEH – Fundo Estadual de Habitação – Processo SH-151248/2018.

Artigo 2º- Ficam incluídas nas Leis Municipais vigentes, que tratam do Plano Plurianual 2018/2021 e das Diretrizes Orçamentárias para 2018, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da Lei.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 24 de Maio de 2018.

FABIO LUIS DE SOUZA
Prefeito Municipal